



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

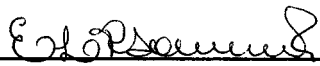
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2026

ÓRGÃO/SETOR:	Câmara Municipal de Vereadores
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a implementação de programa em conformidade com a lei geral de proteção de dados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhambupe/Ba.

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo regido pela Lei nº 14.133/21,
autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

Inhambupe-Bahia, 08 de janeiro de 2026.



Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

Inhambupe-Ba, 08 de janeiro de 2026.

PARA: Edilson da Rocha Silva

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

Responsável pela solicitação: Edileide Lima da Rocha Dormundo.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a implementação de programa em conformidade com a lei geral de proteção de dados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inhambupe/Ba

DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a implementação de programa em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) justifica-se pela necessidade de adequação da Câmara Municipal de Inhambupe/BA às exigências legais relativas ao tratamento, à proteção e à segurança dos dados pessoais sob sua responsabilidade.

A LGPD impõe aos órgãos públicos o dever de adotar medidas técnicas e administrativas capazes de assegurar a proteção dos dados pessoais, a transparência no tratamento das informações e a mitigação de riscos jurídicos e institucionais. Considerando a complexidade da matéria e a ausência de equipe técnica especializada no quadro funcional da Câmara Municipal, torna-se imprescindível a contratação de empresa com expertise comprovada, a fim de garantir a correta implementação das políticas, procedimentos e controles necessários ao cumprimento da legislação vigente.

A presente demanda visa assegurar a conformidade legal, o fortalecimento da governança institucional, a proteção das informações e a prevenção de sanções administrativas, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica.

DA RAZÃO DA ESCOLHA:

Indicamos e solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação da empresa: **JOSÉ CARLOS DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

CNPJ 00.434.708/0001-50

44.705.054/0001-28, para execução do presente objeto, por tratar-se de uma empresa/escritório especialista na área, já tendo atuado em diversas Órgãos Públicos com ênfase na mesma necessidade identificado pelo Município, o(s) sócio(s) da empresa são detentores de notória especialização conforme documentos que seguem em anexo.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O valor global desta contratação é de R\$ de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.000,00 (sete mil e reais), e este preço foi devidamente justificado através de extratos de contratos com valores similares de Órgãos do mesmo porte.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete